



**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

**LEI Nº 2.462 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**Procede a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto para o exercício de 2024 e a revisão dos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.244 de 17 de novembro de 2020 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o percentual de Revisão Geral dos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2024, em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre a tabela de vencimentos de 2023, incluindo os subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.244 de 17 de novembro de 2020, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88, da seguinte forma:

- I** – 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a partir de 01/01/2024, na forma do anexo I;
- II** – 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) a partir de 01/04/2024, na forma do anexo II;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da CF/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão dos vencimentos dos servidores do Magistério Público de Educação Básica até o limite de 18% (dezoito por cento), a fim de cumprir o que dispõe a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Claudia de Castro Pacheco**

Secretária Municipal de Administração





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
CBEBFA417DA8401B9AAFC592B8BAA4E0

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CBEBFA417DA8401B9AAFC592B8BAA4E0>